



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA - PMSDC

CONTRATADO: CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.193.115/0001-63, com sede na Av. Lauro Sodré nº 206 - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal **Sr. Alberto Yoiti Nakata**, portador da cédula de identidade nº 1681469 SSP-PA e CPF n 171.151.162-53, residente e domiciliado neste Município; e de outro lado a empresa : **CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 01.900.945/0001-22, com sede na Av. João Paulo II, nº 09 ,Centro, Marituba/PA – CEP nº 67.200-000, neste ato representada pelo **Sr. Flavio Leônidas Domience Santos Junior** brasileiro, , portador do RG nº 3612367 SSP/PA e do CPF nº 730.662.902 -63, têm entre si o presente contrato celebrado em observância à Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e em decorrência do Pregão Presencial nº 004/2016 – PMSDC – SRP, através de Adesão à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Material de Expediente a ser fornecido pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim e Secretarias Agregadas**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 004/2016 PMSDC-PP-SRP, que passa a fazer parte do presente Contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos
Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador (a Contratante) deverá:

- a) Convocar o fornecedor (O Contratado) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, caso cadastrados, para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- a) Convocar os demais fornecedores, caso cadastrados, para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, a qual é parte integrante do presente contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, que subsidia o presente contrato, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

c) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor (O Contratado), quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor (O Contratado), de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de Dezembro de 2016 contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

6.2 – A fluência do prazo de vigência de que trata o item anterior, apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Dotação Orçamentaria:

- 10.302.0026.2.108 – Manutenção dos Postos de Saúde
- 10.302.0026.2.109 – Manutenção Hospital Municipal
- 10.122.0012.2.155 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
- 04.122.0012.2.001 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 04.122.0023.2.015 – Func. da Secretaria de Obras
- 04.122.0023.2.025 – Manutenção Setor de Transporte
- 04.123.0014.2.028 – Func. da Secretaria de Administração
- 04.122.0010.2.041 – Func. Secretaria de Agricultura

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

04.122.0015.2.156 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
12.122.0016.2.161 – Manutenção da Secretaria de Educação
08.244.0017.2.130 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social
04.122.0017.2.149 – Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com o fornecedor contratado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, a Contratada será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

8.4 – Se a Contratada se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, e constatada a inviabilidade de outros cadastrados para os fins da Ata de Registro de Preços que subsidia o presente Contrato, tal situação será remetida à autoridade superior, que deliberará, de acordo com os ditames do presente contrato e baseada na legislação pertinente, resguardando-se o direito de defesa da Contratada.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os produtos serão entregues no endereço em que se consta na Ordem de Fornecimento, com entrega das 07:00 às 13:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos, por meio de Termo Circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornecer dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos produtos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pela Contratante;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o Contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame que deu origem a este

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

Contrato, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o Prefeito Municipal ou o órgão promotor do certame que originou o presente contrato, dependendo do caso, deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O contratado comunicará à Contratante as mudanças de endereço ocorridas no curso do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Contratante proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da Contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o foro de São Domingos do Capim- PA, para dirimir qualquer dúvida ou

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Capim, 08 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Alberto Yoiti Nakata
Prefeito Municipal.

CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ: 01.900.945/0001-22

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, bem como do Contrato a ela atrelado celebrados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim e a empresa abaixo mencionada, para atender interesses da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim e Secretarias Agregadas.

CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2016 PMSDC-PP-SRP**.

Relação de Itens

Item	Descrição do Produto	Und	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
4	Almofada para carimbo, tamanho médio-azul	Und.	4,90	CONEXÃO
5	Apontador de lápis para mesa para afiação.	Und	34,30	CONEXÃO
6	Apontador de lápis simples com depósito cores sortidas - cx com 24 unidades	Cx	11,40	CONEXÃO
7	Apontador para lapis; de poliestireno, rígido; simples	und	3,40	CONEXÃO
8	Bloco de recados auto adesivo caixa com 500 unidades	Cx	28,80	CONEXÃO
9	Bobina para calculadora - cx com 30 unidades	cx	21,90	CONEXÃO
10	Borracha de papelaria; feita de latex natural, escolar; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 40; na cor branca	Und	0,45	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

11	Borracha de papelaria; feita de latex natural; para tinta e grafite; no formato retangular; numero 12; bicolor.	Und	0,70	CONEXÃO
12	Borracha de papelaria; feita de latex, abrasiva, livre de pvc, atoxica; para uso em lapis, tinta, grafite, impressoes; formato de lapis, apontado, corpo em madeira, contendo nome do fabricante impresso; tamanho minimo de 175mm (compr.); na cor branca	Und	2,10	CONEXÃO
13	Caderno brochura; espiral; capa dura 1/4; capa 01 cor (azul); pesando no minimo 90g/m2; com no minimo 120 fls; 08 matérias, pesando 56 g/m2; deve atender a norma nbr 6045	Und	18,90	CONEXÃO
14	Caderno brochura; espiral; capa dura 1/4; capa 01 cor (azul); pesando no minimo 90g/m2; com no minimo 200 fls; 12 matérias, pesando 56 g/m2; deve atender a norma nbr 6045	Und	22,00	CONEXÃO
17	Caderno brochura; com 96 folhas, capa dura; grande . Cor azul ou amarelo	Und	9,90	CONEXÃO
22	Caneta corretiva corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Und	2,90	CONEXÃO
29	Capa para encadernação pct com 100 unidades- Amarelo		33,30	CONEXÃO
30	Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal, 30gf x cm, transversal, 20gfxcm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; cores variadas.	Und.	0,70	CONEXÃO
31	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 500g	Cx	14,30	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

32	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 500g	Cx	14,30	CONEXÃO
44	Corretivo; líquido, atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água; frasco com 18ml; com aplicador tipo pincel cx com 12	Dz	26,80	CONEXÃO
45	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressao; Oficio; com aba; na cor natural - tamanho médio- Cx com 100	Cx	39,90	CONEXÃO
47	Envelope de papelaria; em papel kraft; tipo convite; sem impressao; branco	und	0,70	CONEXÃO
48	Esponja comum para apagar quadro	und	1,00	CONEXÃO
49	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina estreita em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.Cx com 12	Cx	32,40	CONEXÃO
50	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.Cx com 12	Cx	34,40	CONEXÃO
51	Estojo de pincel compactor collar c/ 12 unidades	cx	18,80	CONEXÃO
54	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Und	3,00	CONEXÃO
55	Fio da baia cores variadas	rolos	6,40	CONEXÃO
59	FITA GOMADA MARROM 4/X50 - PC. C/06 PCT	PCT	21,80	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

68	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² .	Unid.	19,60	CONEXÃO
71	Lamina estreita para estilete cx com 10 unidades	Cx	3,00	CONEXÃO
72	Lamina Larga para estilete cx com 10 unidades	CX	3,40	CONEXÃO
75	Liga elástica cx c/ 100 und	Cx	7,50	CONEXÃO
76	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Und	12,40	CONEXÃO
77	Livro de ocorrência tamanho médio	Und.	9,90	CONEXAO
81	Maquina de calcular; de mesa; comum; contendo as funcoes gpm (mv/md); contendo seletor de decimais, seletor de arredondamento, correcao parcial e total, inversao de sinais; com memoria ii; visor em lcd, com inclinacao gradual, numeros grandes; com no minimo 12; sem bobina; alimentacao com dupla fonte de energia, solar e bateria; garantia com validade minima de 06 meses; em embalagem apropriada	Und	21,00	CONEXÃO
85	Papel 40k	Fls	1,80	CONEXÃO
87	Papel Camurça cores variadas	Fls	0,99	CONEXÃO
89	Papel com pauta RESMA C/ 400 FOLHA	PCT	48,00	CONEXÃO
93	Papel micro ondulado (decorados e lisos)	Und	3,15	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

95	Papel sem pauta resma cx com 10 resma	Cx	48,00	CONEXÃO
96	Papel stencil para mimeografo; composto de resina plastificante, oleos, pigmentos brancos; preservantes e corantes; apresentado em papel comum com base fina; cabecalho com furos na parte superior para encaixe; com capacidade de 5.000 copias; area de entintamento medindo (21x32)cm; area total medindo (23x48)cm; na cor branca; acondicionado em caixa papel cartão	cx	62,50	CONEXÃO
97	Papel sulfite colorido 75g medindo 210x297, cores sortidas.	Und	5,60	CONEXÃO
103	Pasta com elástico em plastico na cor azul ou amarelo- medindo 235x325 aprox.	und	2,83	CONEXÃO
105	Pasta sanfonada com 20 divisorias	und	18,63	CONEXÃO
108	Pasta tipo envelope	und	4,56	CONEXÃO
109	Percevejos cx c/ 25 unidades	Cx	3,90	CONEXÃO
110	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m ² .	Und	28,60	CONEXÃO
111	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m ² .	Und	11,63	CONEXÃO
112	Pincel atomico; na cor amarelo; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregavel cx com 05 unidades	Cx	21,00	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

113	Pincel atomico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável cx com 5 unidades'	Cx	21,00	CONEXÃO
114	Pincel atomico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável	Cx	21,00	CONEXÃO
115	Pincel atomico; na cor verde; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável cx com 05 unidades	Cx	21,00	CONEXÃO
116	Pincel atomico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável cx com 5 unidades	cx	21,00	CONEXÃO
117	Pincel p/ quadro branco; na cor azul; com ponta em acrilico, formato ogiva; do tipo descartável	Und	9,00	CONEXÃO
121	Placa de Isopor 1000x500x10mm pct com 25 unidades	Cx	12,50	CONEXÃO
122	Porta lápis e caneta para escritório, cores variadas.	Und	5,00	CONEXÃO
123	Prancheta em poliestireno - oficio	und	11,60	CONEXÃO
124	Prendedor de papel tipo blinder clip 32mm em aço, base na cor preta cx com 12 unidades	Cx	24,60	CONEXÃO
127	Reabastecedor de carimbo azul	und	11,60	CONEXÃO
128	Reabastecedor de pincel para quadro branco 37 ml. Azul	Und	11,60	CONEXÃO
129	Reabastecedor de pincel para quadro branco 37 ml. Preto	Und.	11,60	CONEXÃO
130	Reabastecedor para Pincel atomico 37ml Amarelo	Und	11,60	CONEXÃO
131	Reabastecedor para pincel atômico de 37 ml. Verde	Und	11,60	CONEXÃO
132	Reabastecedor para pincel atômico de 37 ml. Vermelho	Und	11,60	CONEXÃO
135	tesoura para USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 14 CM), COM CABO EM POLIPROPILENO.		22,00	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

136	TESOURA PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 17 CM), COM CABO EM POLIPROPILENO.	UND	13,40	CONEXÃO
138	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml	und	12,00	CONEXÃO
139	Tinta para pincel; na cor azul; a base de álcool, corantes, solventes e aditivos; para utilização em pincel de quadro branco	und	12,00	CONEXÃO
140	Trilho 80mm para pasta em aço estranhado cx com 50 jogos	cx	21,30	CONEXÃO
141	Trilho para pastas em plástico pct com 50 unidades	Pct	18,90	CONEXÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA

